



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Página : 1

**DECRETO Nº 0000180 ,19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 72.635,55,(SETENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

96	20000	0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	17.379,55
97	20000	0002.0003.0000.15.0452.0042.3032.44905100 - Construcao, Ampliacao e Extensao de Redes	50.045,00
338	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	5.061,00
349	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	150,00

**T O T A L 72.635,55**

**Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 72.635,55 (SETENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :**

1	01 - Superávit Financeiro	72.635,55
---	---------------------------	-----------

**T O T A L 72.635,55**

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG)**

**AO(S) 19 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2021**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**